



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de desconto sobre o valor do IPTU referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do IPTU, referente ao exercício de 2018, aos contribuintes que efetuarem o respectivo pagamento à vista e em uma única parcela até o mês de maio de 2018.

Art. 2º Os contribuintes que solicitarem revisão imobiliária somente farão jus ao benefício desta Lei, se protocolarem requerimento antes da data estabelecida para o vencimento com desconto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Passa Quatro, 31 de janeiro de 2018.

**Antonio Claret Mota Esteves**  
Prefeito Municipal

**Vinicius Pereira Amorim Mota**  
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	16 / 1 / 2018
Data	05 / 02 / 2018
Rubrica	

